



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 574 DE 11 DE outubro DE 2001

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí a instituir anualmente a SEMANA DO ESPORTE e dá outras providências.

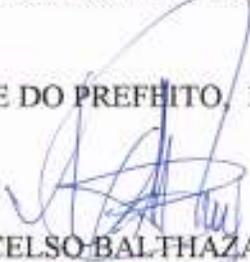
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e o Poder Executivo, por seu representante legal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir anualmente, na primeira semana do mês de outubro, a SEMANA DO ESPORTE.

Art. 2º - O Poder Executivo criará os meios necessários para que todas as escolas municipais possam participar e, envidará esforços necessários à participação também das estaduais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e será regulamentada por decreto editado pelo Poder Executivo por decreto editado pelo Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE outubro DE 2001


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 128/01

Autor: Juvenil Antônio da Silva